



Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

RECEBIDOS  
EM 24/11/2003  
*Daide M.*

Resolução nº 063/2003 – CIB

Goiânia, 06 de novembro de 2003.

**O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

1. *Que o município de Baliza vem encontrando dificuldades não só financeiras, como também de insumos necessários para atender as 686 famílias assentadas no município;*
2. *Que esse efetivo populacional instalado no município sem uma infra-estrutura de apoio, especificamente na área de saúde, poderá provocar um colapso, sobretudo por ser um grupo vulnerável e exposto ao risco de uma série de doenças oportunistas; e*
3. *Que é necessário e urgente a adoção de medidas, que visem o curto prazo assistência e cobertura desse grupo populacional.*

**RESOLVEM:**

- *Aprovar em sua reunião ordinária do dia 29/10/03, a liberação, para o Fundo Municipal de Saúde de Baliza – GO., de recursos da ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos do Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças do Estado, em caráter emergencial, até que se decida junto ao Ministério da Saúde as diretrizes e/ou prioridades que o caso requer; e*
- *Estabelecer que os recursos em questão terão vigência a partir da competência outubro/2003.*

**Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.**

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

*Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros*  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

*Dr. Carlos Augusto B. Machado*  
Secr. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia  
Vice – Presidente da CIB